LEI N.º 5.476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA GLEBA DE TERRA LOCALIZADA NA FAZENDA LAGOA, COMPOSTA DE 16.06,08 HA., DE PROPRIEDADE DE REGINALDO DIAS MACHADO E OUTROS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos legais, como área de expansão urbana gleba de terra localizada na Fazenda Lagoa, composta de 16,06,08 Has., de propriedade de. Reginaldo Dias Machado e Outros, com as seguintes divisas e confrontações: começa num marco fincado na margem da represa do Marimbondo, na cota 447, junto à divisa de Aguinaldo Afonso Junior, segue confrontando com Aguinaldo Afonso Junior, com rumo e distancia de 01º52'06" SO – 214,41 metros; daí vira a direita e segue de confronto com Maria Silva Rossim de Medeiros e outros com rumo 70º38'59" SO – 797,28 metros; vira a esquerda com rumo 06º07'32" SO – 52,76 metros; 58º22'37" SO – 19,37 metros onde deixa as confrontações com Maria Silva Rossin de Medeiros e outros, e segue confrontando com o Condomínio Seneville (representado por Valci Cassiano de Souza), com os seguintes rumos e distancias: 02º57'37" NO – 69,59 metros; vira a direita, 71º45'47" NE e 24,70 metros; daí, a esquerda 06º31'58 NO e 67,06 metros; novamente a esquerda com rumo 88º11'14 SO e 20,23 metros; indo alcançar a represa do Marimbondo, seguem dividindo com a represa do Marimbondo pela cota 447, até o ponto de inicio destas divisas, estando registrado com a matrícula n.º 32.835, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 24 de novembro de 2008 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES